

Indicação nº 017/2025 – Gab/Ver. Delegado Carrasco.

Guaraí/TO, 05 de junho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaraí

Vereador Allan Carlos Noronha Araújo

Nesta

Exmo. Senhor Presidente,

Este Vereador, no desempenho de suas funções de fiscalização e assessoramento, com fundamento jurídico nos artigos 1º, parágrafo único, da Constituição Federal; 22 da Lei Orgânica do Município de Guaraí; 1º, 2º, §§ 2º e 3º, e 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraí, vem, respeitosamente, **INDICAR** à Excelentíssima Senhora Prefeita **Maria de Fátima Coelho Nunes**, por meio das Secretarias Competentes, que adote as seguintes providências no âmbito da Administração Pública Municipal:

APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA OFICIAL SETORIAL DE TROCA DAS LÂMPADAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA DE FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Solicita-se que o Poder Executivo Municipal, através da secretaria responsável pela infraestrutura urbana, **elabore e divulgue um cronograma oficial setorial para a troca, manutenção preventiva e substituição de lâmpadas queimadas ou com mau funcionamento na rede de iluminação pública do Município de Guaraí, bem como adote medidas urgentes para sanar o problema de falta de iluminação que está assolando boa parte das ruas do município.**

A medida visa atender demandas recorrentes da população quanto à iluminação deficiente em vias públicas, praças e espaços de convivência, especialmente em bairros mais afastados do centro.

Sugere-se que o cronograma oficial setorial contenha, entre outros itens:

-
- Mapeamento das áreas com maior incidência de lâmpadas danificadas;
 - Planejamento por bairros ou setores da cidade, com prazos definidos;
 - Substituição progressiva por lâmpadas mais eficientes (como LED);
 - Canais oficiais de comunicação para solicitação e acompanhamento dos reparos.

Também é urgente que o Poder Público Municipal aja com rigor no tocante à empresa fornecedora, que tem provocado o desabastecimento de lâmpadas para a devida substituição e oferecido produtos de qualidade duvidosa, gerando queimas sucessivas.

DA JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO

A manutenção e melhoria da iluminação pública são essenciais para garantir **mais segurança, mobilidade urbana noturna e qualidade de vida para os cidadãos de Guaraí**. A falta de iluminação adequada em diversas áreas da cidade tem gerado insegurança, dificultado o trânsito de pedestres e veículos, além de comprometer o uso de espaços públicos no período noturno.

Com um cronograma público e estruturado, será possível **organizar as ações de manutenção de forma mais eficiente e transparente**, garantindo que a população acompanhe e tenha clareza sobre os prazos e prioridades da gestão.

Além disso, a substituição por tecnologias mais modernas, como as lâmpadas de LED, representa **economia a médio e longo prazo para os cofres públicos**, ao reduzir o consumo de energia e a frequência de substituições.

Quanto à atual empresa fornecedora, salvo melhor juízo, tem demonstrado incapacidade técnica para o cumprimento do contrato que assumiu, gerando transtornos à população e prejuízo aos cofres públicos, devendo ser responsabilizada na forma da lei.

A presente indicação encontra respaldo nos princípios da **eficiência, transparência, economicidade e interesse público**, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sendo medida que trará benefícios diretos à segurança e bem-estar da população guaraiense.

Diante do exposto, indicamos à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Coelho Nunes, por meio das Secretarias Competentes, que adote providências administrativas para **elaboração e divulgação de um**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI
Juntos por Guaraí



cronograma oficial setorial de manutenção e substituição das lâmpadas da iluminação pública em todo o território municipal, bem como tome as devidas e urgentes providências quanto ao atual fornecedor, cuja deficiência no fornecimento tem gerado transtornos para a população.

Resta demonstrado, salvo melhor juízo, o interesse público e social na demanda ora apresentada, motivo pelo qual solicitamos que a presente indicação seja pautada para apreciação pelo digno Plenário desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.



Vereador Delegado Carrasco
Legislatura 2025 - 2028